



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

L E I Nº 296/74

SÚMULA:- Concede subvenções e auxílios para o exercício financeiro de 1.975.

Artigo-1º- Ficam concedidos no exercício de 1.975, as seguintes subvenções e auxílios:-

I- ASSISTÊNCIA SOCIAL

- (a)- Ao Departamento Nacional de Endemias rurais no Município.....Cr\$- 700,00
- (b)-À Santa Casa do Mun. de Arapongas.....Cr\$-1.000,00
- (c)-Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Sabáudia.....Cr\$-1.500,00
- (d) Associação Vicentina de Sabáudia.....Cr\$- 700,00
- (e) Dispensário de Tuberculose de Apucarana.....Cr\$-3.216,00
- S O M A.....Cr\$-7.116,00

II- DE CARÁTER INSTRUTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL:-

- (a)-Fanfarras do Ginásio Estadual de Sabáudia.....Cr\$-1.500,00
- (b)-Entidades Esportivas em Geral.....Cr\$-1.200,00
- (c)-Auxílio para Jogos Abertos pela Participação.....Cr\$- 3.000,00
- (d)-Auxílio a entidades culturais em gerais.....Cr\$- 1.500,00
- S O M A.....Cr\$-7.200,00
- TOTAL GERAL.....Cr\$-14.316,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.975.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de novembro de 1.974.

(a) IVES FURLAN-Secretário-

(a) EUCLIDES GARBIN=
Presidente